



14º CONGRESSO PAULISTA DE

GERIATRIA E GERONTOLOGIA

13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

XIV CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA e GERONTOLOGIA – GERP

Tema: OS LIMITES DA LONGEVIDADE

9 a 11 de Abril de 2026 – Local: Centro de Convenções Frei Caneca – São Paulo/SP

REGULAMENTO DA MOSTRA – MILTON LUIZ GORZONI DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NO ESTADO DE SÃO PAULO



Homenagem ao Prof. Dr. Milton Luiz Gorzoni, cuja trajetória inclui:

- ✓ Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
- ✓ Chefe de Clínica Adjunto do Departamento de Medicina da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
- ✓ Ex-Presidente da Seção São Paulo da SBGG
- ✓ Ex-Diretor do Departamento de Medicina da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
- ✓ Ex-Chefe do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.



14º CONGRESSO PAULISTA DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

Princípios e objetivos deste Prêmio

Valorizar, qualificar, estimular, disseminar e dar visibilidade às experiências inovadoras que contribuíram e contribuem para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, tendo como referência conceitual o documento da Organização Mundial da Saúde intitulado [“Envelhecimento Ativo: Uma Política de Saúde”](#). Nesse documento o envelhecimento ativo é definido como sendo:

“Processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida em que as pessoas ficam mais velhas. (...) A palavra “ativo” refere-se à participação contínua nas questões sociais, econômicas, culturais, espirituais e civis, e não somente à capacidade de estar fisicamente ativo ou de fazer parte da força de trabalho. As pessoas mais velhas que se aposentam e aquelas que apresentam alguma doença ou vivem com alguma necessidade especial podem continuar a contribuirativamente para seus familiares, companheiros, comunidades e países. O objetivo do envelhecimento ativo é aumentar a expectativa de uma vida saudável e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo, inclusive as que são frágeis, fisicamente incapacitadas e que requerem cuidados.” (OMS, 2005).

Considerando a temática deste XIV Congresso, **“Os limites da Longevidade”**, a fim de enfatizar a relevância do tema e orientar os interessados no presente concurso, destacamos algumas recomendações mais diretamente relacionadas a esse tema, extraídas da Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994), do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003), assim como do documento “Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento”, produzido pelo Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, realizada em Madri no ano de 2002.



14º CONGRESSO PAULISTA DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

Adiante, ainda fazemos referência a outros dois documentos importantes lançados recentemente. Um deles é a “Década do Envelhecimento Saudável 2020-2030”, construído com base no “Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento das Nações Unidas de Madri” e alinhado com o cronograma da Agenda 2030 das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Por fim, lembramos as preciosas contribuições do recente Relatório Mundial sobre o Idadismo.

- “A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” (Artigo 1º da Política Nacional do Idoso - PNI);
- “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida” (Artigo 3º da PNI);
- “O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” (Art. 20 do Estatuto do Idoso);
- “Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa.” (Art. 22 do Estatuto do Idoso).

A Comissão Científica do XIV Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia 2026 apresenta o Regulamento para a apresentação de experiências e projetos exitosos realizados no Estado de São Paulo visando a inclusão e a participação social da pessoa idosa.

Os trabalhos deverão versar sobre o tema central do XIV Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia 2026 que é: **“Os Limites da Longevidade”**.



14º CONGRESSO PAULISTA DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

NORMAS DO CONCURSO “PRÊMIO MILTON GORZONI – DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NO ESTADO DE SÃO PAULO”

- Cronograma de atividades:
 - Inscrição dos trabalhos: **até 14 de janeiro de 2026 - prazo final prorrogado para 13/02/2026**, conforme deliberação da Comissão Científica.
 - Publicação do resultado dos trabalhos selecionados: **até 16 fevereiro de 2026.**
 - **Premiação dos Trabalhos:** durante a realização do GERP 26, em dia e horário à definir.
- Entende-se neste Regulamento “Experiência Exitosa” como sendo um acontecimento ou prática na área da gerontologia e geriatria que alcançou os objetivos esperados, gerando resultados positivos e satisfatórios. É portanto, a descrição de ações bem-sucedidas que podem servir de modelo ou inspiração para outros. O sucesso pode ser medido por diversos fatores, como o alcance de metas, a transformação da realidade, a participação e autonomia dos envolvidos, e a sustentabilidade da ação.
- Os trabalhos enviados deverão estar em conformidade com o tema do Congresso **“Os Limites da Longevidade”**. Os trabalhos deverão abordar experiências que favoreceram e favorecem a **proteção e defesa de direitos, inclusão social e a participação ativa das pessoas idosas em seu cotidiano no Estado de São Paulo**. Participação ativa, portanto, nos vários espaços de convívio como família, escola, trabalho (remunerado e voluntariado), instituições socioculturais, de saúde e de assistência social, como centros de convivência, faculdades abertas, centros dia e instituições de longa permanência – as ILPI. No roteiro do texto deve constar o planejamento do trabalho com as justificativas e os objetivos a serem alcançados, a execução do projeto com a descrição do perfil dos

participantes, o relato das atividades realizadas, a análise das mesmas, os resultados alcançados, o impacto (social, cultural, ambiental, psicológico) e a avaliação final.

- Poderão inscrever trabalhos as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias: estudantes universitários, docentes, conselhos de direitos das pessoas idosas, lideranças comunitárias, lideranças de movimentos sociais relacionados a pessoas idosas e profissionais graduados de quaisquer áreas relacionadas ao tema.
- Poderão ser incluídos até seis autores em cada trabalho, no entanto, o certificado será apenas um por trabalho e cada coautor deverá providenciar sua cópia reprográfica, se assim desejar.
- Para a aceitação do trabalho é condição indispensável que, ao menos, um dos autores esteja inscrito no Congresso. O autor que fará a submissão deverá obrigatoriamente estar inscrito no Congresso.
- Serão aceitos trabalhos de organizações sociais sem fins lucrativos, de natureza pública e também privada.
- É vedada a participação neste concurso de Pessoa Jurídica que possua em seu quadro associativo pessoas ou funcionários das instituições apoiadoras do Congresso (membros, sócios, associados ou qualquer colaborador). A mesma restrição se aplica às pessoas físicas que fazem parte das Comissões Organizadora e Avaliadora.
- O e-mail para informações é: atendimentotribeca@tribecaeventos.com.br.
- Após a submissão do trabalho, o autor conseguirá receberá e-mail de confirmação e também conseguirá visualizar na sua área do inscrito o trabalho submetido. Caso não visualize, o autor deverá entrar em contato com a comissão científica através do e-mail atendimentotribeca@tribecaeventos.com.br.



14º CONGRESSO PAULISTA DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

O resumo do trabalho deve conter:

- Título do trabalho com, no máximo, 120 caracteres com espaços;
- Resumo digitado em corpo único contendo Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Considerações finais.
- **O texto do resumo deve conter entre 300 e 500 palavras sem contar os espaços.** Ao final do resumo, devem ser incluídas três palavras-chave.
- Se o trabalho tiver financiamento, favor informar a Agência de fomento.
- Após a submissão não serão permitidas alterações de conteúdo.
- Serão 3 (três) trabalhos selecionados para apresentação oral, classificados em primeiro, em segundo lugar e terceiro lugar.
- Os três trabalhos classificados serão apresentados durante o XIV Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia 2026, a ser realizado no **Centro de Convenções Frei Caneca** em São Paulo/SP, nos dias 9 a 11 de Abril de 2026. As apresentações ocorrerão na Mesa de Experiências Exitosas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora e terão duração máxima de **10** minutos cada uma. Os autores serão avisados da classificação por e-mail.
- No impedimento do apresentador, qualquer um dos autores poderá substituí-lo (desde que inscrito no evento).

Sobre a Premiação

- Na modalidade oral, o trabalho classificado em primeiro lugar receberá um prêmio de R\$ **2.500,00 mais a inscrição para o GERP 2028**; o segundo colocado, R\$ **1.500,00 mais a inscrição para o GERP 2028**; e o terceiro colocado R\$ **1.000,00 mais a inscrição para o GERP 2028**.
- Esses três primeiros classificados receberão também uma placa honorífica emitida pela Comissão Científica do GERP.

Requisitos obrigatórios e Critérios de avaliação

- A área de abrangência dos trabalhos inscritos é restrita ao Estado de São Paulo
- Originalidade;
- Texto claro, conciso;
- Tema coerente com a temática do Congresso;
- Descrição do método utilizado;
- Número e perfil acadêmico das pessoas na equipe de execução do projeto
- Mínimo de dois profissionais na equipe de categorias profissionais diferentes
- Número e perfil socioeconômico e cultural das pessoas alcançadas pelo projeto
- Descrição das características do local de realização do projeto.
- Tempo mínimo de duração do projeto: seis meses de duração com início a partir de janeiro de 2010, podendo ter continuidade até o mês de realização do GERP/2026.
- Discussão e conclusões em consonância com os resultados apresentados.
- Impacto na qualidade de vida; sustentabilidade e participação das pessoas idosas
- Relevância e impacto na área da temática “**Os Limites da Longevidade**”.

Envio dos trabalhos exclusivamente via sistema de inscrições, na área do inscrito no link: <https://gerp2026.dinamk.com.br/trabalhos-submissao-experiencias> ou na área do inscrito em <https://gerp2026.dinamk.com.br/login> e logo depois clicando no botão Experiências Exitosas.

Observações importantes:

1. Este regulamento poderá sofrer alterações nos quesitos período de inscrições ou normas de apresentação de trabalhos durante a sua publicação. Qualquer alteração será comunicada via site ou e-mail.



14º CONGRESSO PAULISTA DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

2. O prêmio não inclui despesas de deslocamento e hospedagem dos autores do trabalho.
3. A decisão final da comissão avaliadora é considerada soberana e não caberá recurso.

Membros da Comissão Avaliadora:

- Marília Viana Berzins
- José Carlos Ferrigno
- Mariana Reis Santimaria
- Ana Carolina Garcia e Garcia
- Cristiane Comelato
- Sérgio Márcio Pacheco Paschoal
- Helena Wada Watanabe
- Aurea Eleóterio Barroso
- Maria do Carmo Sitta